



## **PREFEITURA DE MARABÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 552/2023 – FMS/PMM**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E A EMPRESA C M AGENCIA DE SERVIÇOS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **18.478.187/0001-07**, com sede na Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, devidamente representado por sua Secretária Municipal de Saúde Sra. MÔNICA BORCHART NICOLAU, brasileira, RG nº 8040960-5/PR inscrita no CPF sob o nº 036.413.189-63, cujo endereço profissional é Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **C M AGENCIA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 33.433.598/0001-61, com sede na Rodovia Transamazônica S/N, Aeroporto de Marabá, Bairro Amapá, cidade de Marabá – Pará, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Oliveira de Souza, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob nº 087.879.697-50, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, fundamentado pelas normas e disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei Nº 8.883, de 08.06.1994, Lei Nº 9.032, de 28.04.1995, e a Lei Nº 9.648, de 27.05.1998 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie com base no Pregão Eletrônico nº 034/2023/CPL/PMM, Processo Administrativo nº 17.087/2013-PMM, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL**

O presente contrato tem como objeto o fornecimento de passagens rodoviárias e ferroviárias (intermunicipais e interestaduais) com linhas regulares (serviço contínuo), destinado a atender as necessidades de pacientes e acompanhantes do Programa TFD.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO**

- 2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original nº 552/2023 – FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 02/09/2024 até 02/09/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO E AMPARO LEGAL**

- 3.1 O amparo legal do presente termo aditivo é o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLAUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.**

- 4.1 Ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1 O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá – PA excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

5.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes assinam o presente instrumento, por meio de Certificado Digital, usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

---

**MÔNICA BORCHART NICOLAU**  
Secretária Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

---

**CM AGENCIA DE SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 33.433.598/0001-61  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

---

---